



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.057, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.250,00 (TRES MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Obras, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 – Departamento de Obras

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 145

Valor: R\$ 3.250,00

Total: R\$ 3.250,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 – Departamento de Obras

3.3.90.30.00- Material De Consumo

Fonte 01 – Ficha 131

Valor: R\$ 3.250,00

Total: R\$ 3.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 22 de janeiro de 2010.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.057 fls. 40 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Augusto Silveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815